

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 968/2025

Processo SGPe UDESC: 34040/2025
Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

1. OBJETO:

Pagamento de pró-labore para a palestrante Claudia Fochesatto para a participação no evento Outubro Rosa no CCT com a palestra "Reintegração Sistêmica na Promoção e Prevenção da Saúde: Escutando o Corpo com Sabedoria de forma consciente, uma visão da oncologia integrativa", a ser realizado no dia 17 de outubro 2025 na Udesc/CCT. Edital DG nº24/2024 – EAI.

2. JUSTIFICATIVA:

No dia 17 de outubro de 2025 ocorrerá nosso evento Outubro Rosa no CCT, convidando-nos à reflexão sobre diagnóstico precoce e formas de prevenção. Dentre os temas, teremos a saúde integrativa, com a palestra "Reintegração Sistêmica na Promoção e Prevenção da Saúde: Escutando o Corpo com Sabedoria de forma consciente, uma visão da oncologia integrativa", ministrada pela fisioterapeuta especializada em saúde integrativa, Claudia Fochesatto. O tema vem ao encontro da proposta do evento: conscientização sobre nosso corpo para prevenção e diagnóstico precoce.

3. CONTRATADO:

Claudia Fochesatto, CPF nº 037.132.231-65.340-7

3.1 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A palestrante vem se especializando em atendimentos a pacientes oncológicos, assim como na prevenção da doença. É bacharel em Fisioterapia, especialista em Acupuntura e pós-graduanda em Saúde Integrativa. Diante do exposto, solicito a autorização e os devidos trâmites para pagamento de pró-labore à palestrante Claudia Fochesatto, CPF 037.132.231-65, pela participação no evento Outubro Rosa no CCT, como parte das Ações Integradas, conforme Edital DG n. 24/2024.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.069,89 (mil e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CCT	12758	1.500.100.000	339036	R\$ 1.069,89

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Resolução nº 013/2011 – CONSAD alterada pela Resolução nº 052/2024 -CAP
Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21.**

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 968/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **34040/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Joinville/SC, 10 de setembro de 2025.

Leandro Zvirtes
(assinado digitalmente)